



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 096 /2025, 29 de janeiro de 2025

SÚMULA: SUBSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 143/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE,

Art. 1º- Art. 1º- Substituir os membros da Comissão de Sindicância nomeados pela Portaria nº143/2024, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2253 de 16 de julho de 2024, Alizete Bana, Agente Administrativo na Área da Saúde- matrícula 2009439 por **Daiane Alves Anacleto**, Psicóloga – matrícula 32808, Roseli Aparecida de Oliveira Barbosa, Agente Comunitário de Saúde – matrícula 9030760 por **Janaina Sarto Caroba Barbosa**, Psicóloga – matrícula 32921 e Maria de Lourdes Venâncio, Agente de Controle de Endemias – matrícula 200888 por **Eloise Caroline de Santana de Souza**, Nutricionista – matrícula 33650, ficando a nova Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo:

Presidente da Comissão		
Nome Presidente	Cargo	Matrícula
Daiane Alves Anacleto	Psicóloga	32808

Secretária		
Nome Secretária	Cargo	Matrícula
Janaina Sarto Caroba Barbosa	Psicóloga	32921

Membro		
Nome Membro	Cargo	Matrícula
Eloise Caroline de Santana de Souza	Nutricionista	33650



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e vinte e cinco (29/01/2025).

Moisés Inortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 098/2025, de 29/01/2025

Ementa: *Nomeia os Gestores e Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jardim Alegre/PR*

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao artigo 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal 048/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Secretária Municipal, **MARGARETE MÁRCIA GOMES**, matrícula 150398, RG n. 7.775.342-7 e como Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal, **ODAIR MARCOLINO**, matrícula 2005310, RG n. 4.989.216-0, a fim de garantir a gestão dos contratos administrativos, nos termos do artigo 2º do decreto municipal n. 048/2023 e da Lei Federal 14.133/2023.

Art. 2º - Designar como fiscal dos contratos de ambas as Secretarias, a servidora **JOYCE APARECIDA PIFANO DE OLIVEIRA**, matrícula 3455, RG n. 15.260.867-5, a fim de garantir a execução dos contratos de modo eficaz, atestando que ocorra o devido cumprimento legal de todos os termos, com a devida observância da Lei Federal 14.133/2021.

Fica nomeado como suplente, para atuar na ausência do fiscal titular, o servidor **FÁBIO HENRIQUE PERES**, matrícula 150362, RG n. 14.194.609-9.

Art. 3º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com observância ao art. 3º do decreto municipal n. 048/2023, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- IX – Receber e atestar o recebimento provisório dos materiais e serviços objeto dos contratos e encaminhá-las à Comissão de Recebimento de Materiais e serviços a fim de realizar o recebimento definitivo;
- X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir do dia da publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (29/01/2025)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 070/2024, que, respectivamente, a empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687, Portão, na cidade de Curitiba-PR, fone: (43) 3011-2602, e-mail: iverson@terezapneus.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **Eduardo Henrique Senff**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.619.672-9, e inscrito (a) no CPF/MF nº 041.649.499-45, residente e domiciliada a Rua Imaculada Conceição, nº 370, Rebouças, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80215-03, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 070/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
006	PNEU 9 X 17,5 COMUM	UN	GOODYEAR G8	R\$ 1.110,00	R\$ 1.338,00
018	PNEU 9 X 17,5 COMUM	UN	GOODYEAR G8	R\$ 1.110,00	R\$ 1.338,00
034	PNEU 235X65X16	UN	GOODYEAR MARATHON II	R\$ 658,00	1.033,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/01/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 28 janeiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
Eduardo Henrique Senff
Contratada

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que, respectivamente, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhor (a) **Jhonatan Boni**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2105024927 e inscrito (a) no CPF/MF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado a Rua Pedro Álvares Cabral, 610, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700-252, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 109/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
208	MORFINA 10MG INJETÁVEL.	Cx.	Hipolabor	R\$ 1,65	R\$ 2,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/01/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Jhonatan Boni
Contratada

Jade Daniele Hereman Torres Da Silva
CPF: 066.842.819-83

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 182/2024, que, respectivamente, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez nº 1230, Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.913.427-9 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado a Rua Emilio Barizon nº 1352, parque Residencial Ana Rosa, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86.183-630, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 182/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
103	DETERGENTE ENZIMÁTICO – DT4 – FRASCO C/ 1.000ML	Un.	CICLO FARMA	R\$ 12,50	R\$ 13,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/01/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI
Bruno Tainan Paes da Silva
Contratada

Jade Daniele Hereman Torres Da Silva
CPF: 066.842.819-83

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA.

CNPJ: nº 17.711.155/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, adaptável a diversos dispositivos, manutenção e suporte técnico, hospedagem, publicação de conteúdo e diagramação do diário oficial, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail para o Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 23/01/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 073/2024, homologado em 22/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: nº 45.438.297/0001-00.

OBJETO: Aquisição de material didático/pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental, para o ano letivo de 2025.

INÍCIO: 24/01/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 093/2024, homologado em 23/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 063/2024, que, respectivamente, a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.515.013/0001-67**, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 03, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, fone (43) 3159-0613, e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor (a) **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.328.823-9/SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 435.978.749-91, residente e domiciliado a Rua José Moraes Neves, nº 95 – Conj. Hab. Manoel Nowiski, na cidade de Jataizinho-PR, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA POR BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 942/201, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 100/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
12	Óleo de soja com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	UN	COCAMAR	R\$ 4,41	R\$ 7,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/01/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de janeiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM
GERAL LTDA
Carlos Roberto De Souza
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025

Isadora Battisteti Vilas Bôas
CPF: 122.438.829-14

Taynara Thais Gonçalves Soares
CPF n. 104.099.309-54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 097/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Dafne Angélica Pavan e Silva Passos**, inscrita sob o CPF/MF nº 059.491.059-58, matrícula funcional nº 150361, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, Simbologia CC-09**, da Secretaria Municipal de Administração, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 30 de janeiro do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 99/2025, de 29 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Liminar, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Ivaiporã-PR, nos Autos nº **0000987-61.2025.8.16.0097**,
Resolve,

Art.1º Ao Servidor **Guilherme Oliveira Justo**, matrícula funcional nº 3519, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Cuidador Social**, com lotação na Casa Lar, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença sem vencimentos no período compreendido de **13/01/2025 à 28/03/2025**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2025

PSS Estagiários

Edital de Homologação Final das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria nº086/2025**, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Edital nº01/2025 – PSS Estagiários**, vêm, após a verificação de regularidade e análise dos recursos, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Final das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Médio

Luana Malanczyn Silva Rocha	Deferido
Lucas Viana Lima	Deferido
Mariana Fiuza do Nascimento	Deferido
Vinicius Antonietti Andrade	Deferido

Nível Técnico

Tainá de Cássia Balbino	Deferido
Maria Vitória de Souza Romano	Deferido
Ana Paula de Souza Lourenço	Deferido
Sayuri Santana Ohashi Lopes	Deferido
Ravi Cristian de Souza Bertholdi	Deferido
Luana Rodrigues do Prado	Deferido
Gabrielly Miranda de Almeida	Deferido

Nível Superior

Sâmela Machado Vicente	Deferido
Millena Tainara Lopes dos Santos	Deferido
Luiz Eduardo de Carvalho da Silva	Deferido
Fernanda Guaita	Deferido
Maria Luiza Caiero	Deferido
Laiane Iorrana Leal Cabau	Deferido
Alejandro Batista Costella	Deferido
Isadora Cristina Ferreira Fernandes	Deferido
Rafaela de Barros Zandrini	Deferido
Thais Fernanda dos Santos Gonçalves	Deferido
Myllene Ortiz Lnortovz Santos	Deferido
Jessica Mayara de Jesus Dantas	Deferido
Emanueli Letícia Ortiz Gonçalves	Deferido
Debora da Silva Ortiz	Deferido
Gabrielly Miranda de Almeida	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2396

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

João Vitor dos Santos da Silva	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)
Rafael Aranha de Brito Marin	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)
Ana Carolina Fonseca de Oliveira	Não atendimento ao item 3.3 subitem e)

Município de Jardim Alegre-Paraná, 29 de janeiro de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº086/2025

